



## DELIBERAÇÃO Nº 062/2002

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 26/07/2002 no município de Curitiba, considerando:

- o disposto na Portaria GM/MS nº 336 de 19/02/2002 e na Portaria SAS/MS nº 189 de 22/03/2002;
- o limite dos recursos financeiros, estabelecido pelo Ministério da Saúde para o custeio dos referidos serviços até o final do ano 2002.

**APROVA** o cadastramento dos **Centros de Atenção Psicossocial – CAPS**, conforme abaixo relacionado.

<b>Serviço</b>	<b>Município</b>	<b>Modalidade</b>
Centro de Atenção Psicossocial	Cambé	CAPS i
Centro de Atenção Psicossocial	Curitiba	CAPS III
Centro de Atenção Psicossocial	Curitiba	CAPS III
Centro de Atenção Psicossocial	Foz do Iguaçu	CAPS III
Centro de Atenção Psicossocial	Guaraniaçu	CAPS II
Centro de Atenção Psicossocial	Guarapuava	CAPS II
Centro de Atenção Psicossocial	Maringá	CAPS III
Centro de Atenção Psicossocial	Matinhos	CAPS I
Centro de Atenção Psicossocial	Paranaguá	CAPS II
Centro de Atenção Psicossocial	Paranavaí	CAPS II
Centro de Atenção Psicossocial	Pato Branco	CAPS II
Centro de Atenção Psicossocial	Pinhais	CAPS II

*Ângelo Luiz Tesser*  
**Coordenador Estadual**